

## **LEI N° 240**

**Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Pingo D'Água a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 19 de fevereiro 2007

**BRENO SILVÉRIO DE MORAES**  
*Prefeito Municipal*